



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 27/2022 – PROCESSO Nº 13.937/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI

Como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº18.046.896-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 057.867.688-56 e, como CONTRATADA a empresa **KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, com sede à Av. Moises Lopes, 621 – Bairro Francisca Augusta Rios – CEP: 37.557-051 – Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.012.672/0001-07, neste ato representada pelo Sr. OSWALDO LINO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.408.248 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 238.593.936-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com a devida outorga da empresa contratada, **fica rescindido a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, o CONTRATO n.º 27/2022**, datado de 04 de abril de 2022, proveniente do processo nº 13937/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação do sistema de drenagem de águas pluviais do bairro Estufa 1 (LOTE 1)**, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, o aludido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº8.666/93, nos termos do art. 79, inciso II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Ubatuba, 21 de setembro de 2023


JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas


OSWALDO LINO DE
ALMEIDA:23859393634
KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Representante Legal

Digitally signed by OSWALDO
LINO DE ALMEIDA:23859393634
Date: 2023.09.27 10:01:09 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Luiz Alberto Macedo Fagundes
Rg. 30.602.322-2

Leticia Alves Dionisio
Rg 40.841.671-3


Carlos Alexandre B. Carrara
Agente Administrativo
RG 806724337

DS/CONT/CSB

